



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria Administrativa de Transporte Escolar, Merenda e
Manutenção das Unidades Escolares

Campo Alegre, 10 de setembro de 2022.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto:

Aquisição de persianas verticais, incluindo fornecimento e instalação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento para a EMEF Professora Marise Nenevê Cordeiro.

2 – Especificações Técnicas:

2.1 – Dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
1	Persiana vertical tecido poliéster grafite L=250 A=200 5m2 (turismo)	unid	1
2	Persiana vertical tecido poliéster grafite L=250 A=220 5,50 m2 (educação física)	unid	1
3	Persiana vertical tecido poliéster grafite L=250 A=220 5,50 m2 (inglês)	unid	1
4	Persiana vertical tecido poliéster grafite L=3,40 A=220 7,50 m2 (inglês)	unid	1
5	Persianas verticais tecido poliéster grafite L=165cm A=170cm (coordenação)	unid	2
6	Persianas verticais tecido poliéster grafite L=255cm A=273cm (salão)	unid	4
7	Persianas verticais tecido poliéster grafite L=230cm A=170cm (corredor)	unid	1
8	Persianas verticais em PVC branco L=180 A=145cm (cozinha)	unid	2
9	Persiana vertical em PVC branco L=0,80 A=145cm (cozinha)	unid	1
10	Persianas verticais tecido poliéster grafite L=160cm A=220cm (informática)	unid	2
11	Persiana verticais tecido poliéster grafite L=225cm A=225cm (hall memorial)	unid	1
12	Persianas verticais tecido poliéster grafite L=224cm A=220cm (biblioteca)	unid	2
13	Persianas verticais tecido poliéster grafite L=216cm A=220cm (biblioteca)	unid	2
14	Persianas verticais tecido poliéster grafite L=216cm A=320cm (porta)	unid	1

- O acionamento das cortinas será manual.

Rua Cel. Bueno Franco, n.º 167 – Centro – CEP: 89.294-000 – Campo Alegre/ SC

(47) 3440-0135, 3440-0136

www.campoalegre.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria Administrativa de Transporte Escolar, Merenda e
Manutenção das Unidades Escolares

- Antes da instalação deverá ser apresentada amostra da cor do material para aprovação pela Direção da Escola.

3 – Justificativa

A aquisição do material tem como objetivo atender à Emef Prof. Marise Nenevê Cordeiro onde a estrutura proporcionará proteção dos raios solares ao mobiliário e às estações de trabalho e controle de luminosidade dos ambientes de diversos setores, com melhora do ambiente de trabalho, além de proporcionar discricção em momentos que seja necessária a privacidade.

4 - Prazo para entrega a forma de entrega:

4.1 - O prazo de entrega e instalação do objeto do presente termo de referência deverá ser de até 20 dias após o recebimento da ordem de fornecimento, e finalizar em no máximo 25 dias após o aceite da Autorização de Fornecimento.

4.2 - Condições de entrega: conforme combinado com o Contratante com agendamento prévio para instalação e execução do serviço.

4.3 - Os itens a serem entregues serão conferidos pelo CONTRATANTE, que fará o recebimento do produto, que ocorrerá somente se os produtos estiverem em conformidade com o descritivo do presente termo de referência.

4.4 - Se o CONTRATANTE constatar, que os itens fornecidos não correspondam ao exigido no presente termo de referência, a CONTRATADA deverá providenciar no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos contados do recebimento da notificação, a substituição dos itens visando ao atendimento total das especificações, conforme item 2, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.090/90);

5 – Gestor do Contrato e dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dotação: 88 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 0.1.01.0118 - RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO

6 - Condições de execução

a) Atender, dentro dos prazos convencionados no pedido as solicitações do CONTRATANTE, no que diz respeito à entrega, montagem e instalações bem, objeto deste instrumento, bem como ainda, prestar a assistência técnica decorrente de defeitos de fabricação.

b) E de responsabilidade da CONTRADADA todo e qualquer defeito dos bens que posso ser considerado defeito de fabricação ou decorrência da montagem.

c) Executar a montagem dos moveis, dentro da melhor técnica e zelo, obedecendo rigorosamente os parâmetros de montagem e segurança estabelecidos.

Rua Cel. Bueno Franco, n.º 167 – Centro – CEP: 89.294-000 – Campo Alegre/ SC

(47) 3440-0135, 3440-0136

www.campoalegre.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria Administrativa de Transporte Escolar, Merenda e
Manutenção das Unidades Escolares

d) A CONTRATADA devesse entregar os produtos montados (de segunda a sexta-feira no horário das 8:00 as 17:00 horas, no endereço - Rua Profº Rufino Blaskowski, 134, Bateias de Baixo mediante agendamento com a direção da escola pelo telefone 47 3632-7786.

7 – Obrigações da Contratante específicas do objeto:

7.1 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto licitado;

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.3 Efetuar o pagamento ajustado, à vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente;



Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

X6R**VGW****LGY****RNP**